



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- EXTRATO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 028.2025.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
- PORT.315 L.P. - RITA DE CASSIA NASCIMENTO - SEMED.
PORT.316 FÉRIAS - ARIANE MOTA - SEMED.
PORT.317 FÉRIAS - SINVAL CARNEIRO - SEAMA.
- TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8

Dispensa



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09
Gabinete do Prefeito



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar o **Processo Administrativo nº 123/2025**, que resultou na **Dispensa de Licitação nº 028/2025**, e considerando a legalidade do procedimento, julgamento e habilitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o presente em favor da EMPRESA VENCEDORA: **CENTRO TERAPÊUTICO PORTO SEGURO LTDA**, estabelecida na Rua 28, 200, CEP: 45.662-899, Área Rural de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.784.767/0001-09.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de dependência química e outras, visando a internação, acompanhamento e tratamento na modalidade integral, conforme decisão judicial/liminar nº 8000693-59.2025.8.05.0096, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Ibirataia/BA, 03 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 103/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 123/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO PORTO SEGURO LTDA, estabelecida na Rua 28, 200, CEP: 45.662-899, Área Rural de Ilhéus, Ilhéus/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 13.784.767/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de dependência química e outras, visando a internação, acompanhamento e tratamento na modalidade integral, conforme decisão judicial/liminar nº 8000693-59.2025.8.05.0096, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

ASSINATURA: 03/07/2025.

VIGÊNCIA: 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto / Atividade	Elemento de despesa
08.11	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8

Inexigibilidade



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025.**

CONTRATADA: CAMILLE ALMEIDA SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF sob o número 027.530.625-95, residente e domiciliada à Rua Umbelino Correia de Araújo, nº 33, Bairro Massaranduba, Ibirataia – Bahia, CEP 45.580-000.

FUDAMENTO LEGAL– Art. 74, V, § 5, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: Locação de um imóvel, localizado na rua Paulo VI, nº 69, bairro Rômulo Calheira, Ibirataia/ba, CEP: 45580-000, Ibirataia/ba, para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Ibirataia/ba, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 meses, por inexigibilidade de licitação.

Ibirataia/BA, 16 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Rômulo Teotônio Calheira, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 315, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Prêmio**, a(o) funcionário(a), **Rita de Cássia Nascimento Santos** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Rita de Cássia Nascimento Santos**, admitido(a) em, 01/03/1992, CPF nº 564.XXX.XXX-87, RG nº 02.XXX.XXX-74/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Professora, 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período 2017-2022, devendo gozá-la no período de 14/07/2025 a 14/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os efetivos efeitos funcionais assegurados a partir de 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 316, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Ariane Mota de Jesus Santana e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Ariane Mota de Jesus Santana**, admitido(a) em, 02/09/2022, CPF nº 044.XXX.XXX-94, RG nº 12.XXX.XXX-84/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, na função de Coordenadora de Renda e Cidadania, 30 dias de Férias, referente ao período 2023-2024, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Concede o pedido de **Férias**, a(o) funcionário(a),
Sinval Santos Carneiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) funcionário(a), **Sinval Santos Carneiro**, admitido(a) em, 01/08/1989, CPF nº 572.XXX.XXX-34, RG nº 05.XXX.XXX-85/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente - SEAMA, na função de Gari, 30 dias de Férias, referente ao período 2019-2020, devendo gozá-la no período de 04/08/2025 a 02/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 23 de julho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8

Pregão Eletrônico



TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2025 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ n.º 14.131.569/0001-09, com sede na Praça 10 de Novembro, n.º 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por **ALEXSANDRO FEITAS SILVA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da cédula de identidade n.º 04.XXX.XXX-48/SSP-BA e CPF n.º 548.XXX.XXX-44, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, n.º 12, Centro Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, e, de outro lado a empresa **COAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 29.129.745/0001-37, com sede na Praça cro. Colm. Florisval Abdon, Fair, 07, Andar 1, Centro Ibirataia/BA, CEP: 45.580-000, doravante denominada **EMPRESA REGISTRADA**, neste ato representada por **CARLOS SÉRGIO MENEZES MUNIZ**, procurador.

Considerando o disposto no art. 29 do Decreto nº 11.462/2023 e o art. 82, inc. IX da Lei n.º 14.133/2021, que trata da possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, por razões de interesse público ou por acordo entre as partes;

Considerando a concordância mútua entre as partes quanto à conveniência da extinção do compromisso firmado;

Resolvem firmar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL**, com base nas cláusulas e condições que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

O presente termo tem por objeto o **cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços n.º 024/2025** firmada em 10 de abril de 2025, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 020/2025, o qual possui como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Ibirataia/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Praça 10 de Novembro, n.º 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia
Tel.: (73) 3537 - 2125
Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001138

Estado da Bahia - quarta-feira, 23 de julho de 2025

Ano 8



O cancelamento da presente ata de registro de preços é formalizado por mútuo consentimento entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS

O cancelamento da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da data de assinatura do presente termo, não gerando às partes qualquer direito à indenização ou compensação de qualquer natureza, exceto quanto às obrigações já constituídas e ainda pendentes de cumprimento até a presente data.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONSENTIMENTO

As partes declaram, para todos os fins, que este cancelamento se dá de forma **livre, consciente e consensual**, estando cientes de seus efeitos jurídicos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibirataia, Bahia 16 de junho de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
IBIRATAIA – BA

Carlos Sérgio Menezes Muniz
REPRESENTANTE DA COAL
COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA